

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 005/2025 (OBRAS)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DE APARTAMENTOS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Prezados Senhores Licitantes,

Após análise dos documentos de habilitação, realizada pela Comissão de Licitação, em conjunto com as áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Finanças (UFIN) e a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), da licitante: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, referente à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 005/2025, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DE APARTAMENTOS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS**, localizada à Rua Manoel Clemente, 161, Centro, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-040, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme o ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em face da divulgação do resultado do julgamento da proposta de preço ocorrida em 25/9/2025, sem interposição de recurso, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em **02/10/2025**, foi realizada a reunião para a sessão de lances verbais e abertura do envelope de habilitação da empresa que ofertou o menor preço, a licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**. A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que houve o comparecimento de representantes das licitantes classificadas: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**; **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**; e **CONSTRUTORA SBM LTDA**.

Demonstramos abaixo o quadro com base no valor verbal ofertado pela licitante:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	25.267.500,00
2º	CONSTRUTORA SBM LTDA	25.268.000,00
3º	PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA	25.465.881,68

Ato contínuo, realizou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**.

Em **03/10/2025**, a Comissão de Licitação disponibilizou através de link único os documentos de habilitação da licitante: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, como segue:

https://www.sescpe.org.br/wp-content/uploads/2025/10/CC_005_2025_COMUNICADO-III_Divulgacao_Docs -Habilitacao_WALTER-LOPES_Novo_Bloco_GARANHUNS.pdf

Em **03/10/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), documento solicitando a análise e parecer sobre os documentos de habilitação, Qualificação Técnica, no que concerne ao subitem 4.2 do edital, informando o Link único para acesso aos referidos documentos. Em **08/10/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou à Unidade Financeira (UFIN) documento formal solicitando análise e parecer

técnico, sobre a conformidade com as alíneas “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “c”, todas do subitem 4.3 do edital, no que se refere à qualificação econômico-financeira, constantes nos documentos de habilitação apresentados pela empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**. Ressalta-se que na mesma data foi informado no COMUNICADO III, link único dos documentos de habilitação da referida empresa que foi publicado no site do Sesc/DR-PE.

Nos dias **08 e 09 de outubro de 2025**, a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**. encaminhou, por e-mail, a Planilha e a Proposta Comercial Ajustada, as quais foram enviadas à Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), resultando no valor ajustado de **R\$ 25.267.499,96**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **10/10/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da Unidade de Finanças (UFIN), o parecer técnico, conforme reproduzimos abaixo:



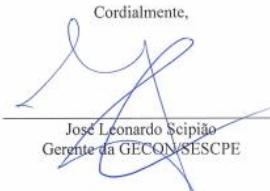
Recife, 10 de outubro de 2025

Ao Sr. Cleyton Douglas Farias dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA** atende todas as alíneas “a”, “a1”, “a2”, “a3” e “c” do subitem 4.3 do Edital.

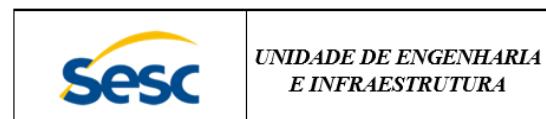
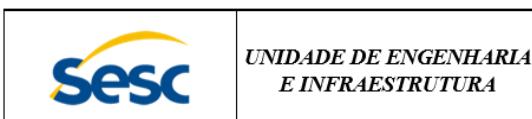
Cordialmente,


José Leonardo Scipião
Gerente da GECON/SESCPE


Rodrigo Pinto de Oliveira
Coordenador Contábil
CPF 028.942.724-23
CRC/PE 026212/0

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CONCORRÊNCIA 005/2025											
Recife, 10 De outubro de 2025											
EMPRESA	AC	ARJ.P	Ativo Total	DA	PC	PEL.P	PL	Solvência Geral	ILC	ILG	SITUAÇÃO
WALTER LOPEZ	43.165.593,23	19.145.023,55	78.435.624,08	0,00	8.021.672,55	12.811.305,42	57.602.646,09	3,75	5,58	2,99	Atende as alíneas "a", "a. 1", "a2", "a.3" e "c" do subitem 4.3 do Edital
JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA SCIPIO Gerente GECON/SESC-PE											
 RODRIGO PINTO DE OLIVEIRA Coordenador Contábil GECON SESC-PE											

Em **14/10/2025**, a Comissão de Licitação, recebeu da Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) documento formal contendo parecer técnico sobre a análise dos documentos de qualificação técnica, cujo texto transcrevemos:



Recife, 14 de Outubro de 2025.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Análise dos documentos de habilitação, no que corresponde à qualificação técnica (subitem 4.2 do edital), da licitante: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA; participante da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 005/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DE APARTAMENTOS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS.

Após o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, procedeu-se à análise dos documentos apresentados pela licitante WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA, em estrita observância às exigências constantes do Edital, notadamente ao disposto em seu item 4 – HABILITAÇÃO.

Verificou-se que a referida empresa atendeu integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente no que tange à qualificação técnica, conforme disciplinado no subitem 4.2 do edital.

Dessa forma, restou comprovado o atendimento pleno dos requisitos técnicos exigidos, razão pela qual a empresa encontra-se habilitada sob o aspecto da qualificação técnica, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do certame, quanto a esse critério específico da fase de habilitação.

Em face do exposto, apresenta-se o PARECER FINAL referente à análise da qualificação técnica, nos seguintes termos:

- WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA – HABILITADA.

Dante dos elementos constantes dos autos, esta Área Técnica manifesta-se perante a Comissão Permanente de Licitação, opinando pela declaração de habilitação técnica da empresa supracitada, tendo em vista o atendimento integral das exigências editalícias e a conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, no âmbito de sua competência analítica.

Atenciosamente,



Pedro Rafael Alves Lima
 UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA/DAF
 ENGENHEIRO CIVIL
 SESC ADM. REGIONAL

A Comissão de Licitação analisou os documentos de habilitação, item 4 do edital, no que se refere à habilitação jurídica (subitem 4.1), qualificação econômico-financeira (alínea “b” do subitem 4.3) e regularidade fiscal (subitem 4.4), todos do edital, e constatou que: a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** atendeu as exigências do Edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 4.5.6 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Pelos motivos acima expostos, consubstanciada nos pareceres emitidos pela Comissão de Licitação, e pelas áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) e a Unidade Financeira (UFIN); considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **do tipo MENOR PRECO, sob o regime de execução de empreitada por preço global**, de acordo com os critérios de aceitabilidade e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, é de parecer que está **HABILITADO**, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, o licitante, **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, conforme registramos a proposta logo abaixo:

ORDEM	EMPRESAS	VALORE DA PROPOSTA (R\$)
1º	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	R\$ 25.267.499,96

Em 15/10/2025, a Comissão de Licitação solicitou à Assessoria Jurídica do Sesc/DR-PE analisar e emitir parecer jurídico sobre o julgamento da habilitação.

Em 16/10/2025, a Assessoria Jurídica analisou o resultado do julgamento de habilitação e, após análise, concordou com o entendimento da CPL, em virtude do parecer da UEI – Unidade de Engenharia e Infraestrutura; e UFIN – Unidade de Finanças, áreas do SESC/PE, bem como, o prosseguimento do certame.

Realizada a divulgação do julgamento da habilitação, nos moldes do subitem 11.1 do edital, e, após o prazo recursal, de acordo com o item 7 do edital, combinado com o artigo 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e sem que haja intenção de recurso, **os autos serão encaminhados para homologação e adjudicação.**

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. (Conforme subitem 11.12 do edital).

Atenciosamente

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues